

EDITAIS

27383/2025	SLX-4E61	HF00088743	IMPROVIDO
27406/2025	SME-6C60	1SS0032124	PROVIDO
27407/2025	SME-6C60	1SS0037896	PROVIDO
27408/2025	SME-6C60	NMS2526506	PROVIDO
27409/2025	SME-6C60	NMS2527351	PROVIDO
27410/2025	SME-6C60	NMS2599388	PROVIDO
27411/2025	SME-6C60	NMS2531774	PROVIDO
27493/2025	GJC-1959	1SS0071259	IMPROVIDO
27496/2025	GJC-1959	1SS0041434	PROVIDO
27521/2025	QAO-5190	1SS0046474	PROVIDO
27522/2025	QAO-5190	1SS0057683	PROVIDO
27526/2025	QAO-5190	1SS0017740	PROVIDO
27620/2025	QAH-3I81	HF00091538	IMPROVIDO
27650/2025	QAT-1C31	1SS0027086	PROVIDO
27664/2025	DXE-1177	1SS0067228	IMPROVIDO
27747/2025	HTO-2492	NMS2530950	PROVIDO
27749/2025	NRZ-3668	NMS2512997	PROVIDO
27799/2025	OON-1D16	WF00082331	IMPROVIDO
27914/2025	HRR-6874	HF00086798	IMPROVIDO
27918/2025	SLY-6E01	1SS0019396	PROVIDO
27932/2025	IVV-5E39	HF00090335	IMPROVIDO
27934/2025	IVV-5E39	1SS0066148	IMPROVIDO
28195/2025	TDV-8G83	WF00083177	IMPROVIDO
28212/2025	JYC-0386	1SS0064793	PROVIDO
28226/2025	HTJ-0654	1SS0062343	PROVIDO
28343/2025	OOS-6B85	HF00083508	IMPROVIDO
28497/2025	RWF-2A20	1SS0072023	IMPROVIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2026

O Instituto Euvaldo Lodi – IEL MS e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo com prova on-line para formação de cadastro de reserva para estágio, conforme quadro de vagas de acordo com o Anexo I e II, seguindo as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição, de acordo com o Anexo I e II.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

1.3. O valor da bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Para cursos:	Jornada de 4 horas/dia 20 horas semanais	Jornada de 6 horas/dia 30 horas semanais
Ensino médio regular, EJA, Técnico vinculado ao ensino médio.	R\$ 779,00 (Setecentos e setenta e nove reais) mensais;	R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais;
Ensino superior	R\$ 877,00 (Oitocentos e setenta e sete reais) mensais;	R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais;

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponde a: R\$ 100,00 (cem reais) mensais, passível a desconto por faltas não justificadas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio (ensino médio regular, educação de jovens e adultos-EJA e técnico vinculado ao ensino médio) e superior para os cursos descritos no Anexo I e II deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

EDITAIS

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

- 1º convocado(a): G — Lista Geral
- 2º convocado(a): G — Lista Geral
- 3º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 4º convocado(a): G — Lista Geral
- 5º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 6º convocado(a): G — Lista Geral
- 7º convocado(a): G — Lista Geral
- 8º convocado(a): G — Lista Geral
- 9º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 10º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

- 12º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 15º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 19º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 20º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

- 22º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 25º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 29º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 30º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea “b”, do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/ laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto n.º 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da convocação e no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

- 1º convocado(a): G — Lista Geral
- 2º convocado(a): G — Lista Geral
- 3º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 4º convocado(a): G — Lista Geral
- 5º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
- 6º convocado(a): G — Lista Geral
- 7º convocado(a): G — Lista Geral
- 8º convocado(a): G — Lista Geral
- 9º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

EDITAIS

10º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

12º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

15º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

22º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

25º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N — Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D — Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I e II, terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item Anexo I e II, no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o IEL.

2.10.6 Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Dourados-MS, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o Anexo I e II deste edital.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>, no período de 02/03/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2026 incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do IEL <https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456> para realizar sua inscrição conforme as orientações a seguir:

a) O(a) candidato(a) deverá acessar a opção “QUERO ME CANDIDATAR”, sendo automaticamente redirecionado(a) ao site de carreiras do Instituto Euvaldo Lodi (IEL).

b) No campo “PERSONALIZE SUA PESQUISA”, deverá ser informada a localização “Dourados”, procedendo-se, em seguida, ao comando “Filtrar”, para visualização das vagas disponíveis.

c) O(a) candidato(a) deverá selecionar a vaga correspondente à sua modalidade de ensino, podendo ser:

- Ensino Médio, ou

- Ensino Superior.

d) Após acessar a página da vaga, o(a) candidato(a) deverá rolar a página até o final e selecionar a opção “FAÇA LOGIN E SE CANDIDATE”.

e) Caso já possua cadastro no Portal do IEL, o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha previamente cadastrados.

f) Caso não possua cadastro, o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção “CADASTRE-SE”, preenchendo integralmente as etapas solicitadas pelo sistema, que incluem:

- Dados pessoais;

- Informações acadêmicas;

g) Após o preenchimento completo do cadastro, o(a) candidato(a) deverá realizar a prova acessando o botão “TESTE” finalizar a seletiva.

3.2.1.1 Em caso de dúvidas acessar o tutorial disponibilizado pelo site do IEL ou entrar em contato com o telefone 67 9 9277-4574, das 8h às 16h, tendo este um caráter orientativo de cadastro.

3.2.2. O candidato deverá, no ato de inscrição, informar a localidade em que deseja exercer suas atividades e o curso, conforme Anexo I e II deste edital.

3.2.3. O candidato doador de sangue poderá fazer upload de um documento comprobatório de doação de sangue que será utilizado como critério de desempate de notas.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

EDITAIS

- 3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
- 3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IEL do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 3.3.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a inscrição e anexar toda a documentação exigida, em formato PDF ou imagem, garantindo que os arquivos estejam completos e legíveis. O IEL não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas ou ilegíveis inseridas pelos(as) candidatos(as) na plataforma, sendo passível de desclassificação.
- 3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do IEL.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IEL (<https://www.ielms.com.br/opportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>).
- 3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.
- 3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.
- 3.6. A Prefeitura Municipal de Dourados-MS e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de 02/03/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2026.
- a) Para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do IEL <https://www.ielms.com.br/opportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “PROVA ONLINE” e em seguida, responder as questões.
- b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do IEL (<https://admin-carreiras.ms.iel.org.br/logincandidato.aspx>) para início da prova on-line.
- 4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
- 4.2.1. A prova objetiva online de Ensino Médio regular, educação de jovens e adultos-EJA e técnico, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de noções de informática, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- Português (10 questões) – Ortografia Oficial; Acentuação Gráfica; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância Nominal e verbal. Informática (10 questões) – Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- 4.2.2. A prova objetiva online de Ensino Superior, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 20 questões, sendo 10 de língua portuguesa e 05 de conhecimentos gerais, 05 de Informática básica, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:
- Português (10 questões) – Interpretação de texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Emprego de tempos e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Colocação pronominal; Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Sintaxe; Figuras de linguagem; Crase; Coerência Textual; Plurais.
- Informática (5 questões) – Sistema operacional Windows; Processador de textos e planilhas eletrônicas (LibreOffice e Microsoft Office); Conceitos de Internet: e-mail e navegadores; Conceitos básicos de segurança da informação.
- Conhecimentos Gerais (05 questões) – Meio-ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais; História e geografia; Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão; Responsabilidade social.
- 4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.
- 4.4. Orientações antes do início da prova:
- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.
- 4.6. O(a) candidato(a) deverá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.7. O(a) candidato(a) só poderá realizar à prova após anexar a documentação exigida na seletiva.
- 4.7.1. O IEL - Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul - não se responsabiliza pela não conclusão do cadastro para liberação do acesso à prova on-line, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.
- 4.8. O(a) candidato(a) terá 01 (uma) hora para responder a prova online, sendo obrigatório a conclusão da prova para classificação.
- 4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a prova não poderá mais ser acessada.
- 4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.9. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.10. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.11. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:
- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).
- 4.12. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.8, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

EDITAIS

- 4.13. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 pontos.
- 4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.
- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- Maior nota em português;
 - Maior nota em informática;
 - Maior idade;
 - Doador de sangue.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito com o resultado das questões ficarão disponíveis no dia 23/03/2026. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do IEL <https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente até dia 06/04/2026 para o endereço eletrônico: contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do IEL.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão da banca examinadora do IEL será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.
- 5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), até dia 06/04/2026.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo IEL, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>).
- 6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 02/04/2026.
- 6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 07/04/2026.
- 6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva, o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).
- 7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.
- 7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O IEL realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.
- 7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.
- 7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder à tentativa de contato (e-mail) realizada pelo IEL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o(a) candidato(a) não localizado será desclassificado(a) da lista.
- 7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.
- 7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).
- 7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

EDITAIS

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao IEL pelo e-mail: contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o IEL, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no IEL, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do IEL: 67 9 9277-4574, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Dourados-MS ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias ou 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas com a seguinte documentação em anexo:

a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

c) Comprovante bancário vinculado a chave pix exclusivamente CPF.

d) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 06 (seis) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, via plataforma digital do IEL a contar da data de envio pelo IEL, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não assine o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Dourados-MS ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do IEL por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Instituto Euvaldo Lodi de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição e realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o IEL e a Prefeitura Municipal de Dourados-MS a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O IEL respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo IEL e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Dourados-MS, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do IEL (<https://www.ielms.com.br/opportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo IEL quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O IEL se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente conforme a frequência.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo IEL e pela Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para contato@ielms.com.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

EDITAIS

Etapa	Data
Divulgação do edital no Diário Oficial	02/03/2026
Inscrições e prova online (Obs.: Inscrição só será aceita se estiver com todos os documentos) (Etapa Eliminatória)	02/03/2026 à 31/03/2026
Análise, Conferência e Recebimento dos Documentos	02/03/2026 à 31/03/2026
Divulgação do Gabarito preliminar (Obs.: disponibilizado via link do processo seletivo pelo IEL)	31/03/2026
Divulgação resultado preliminar com a classificação	02/04/2026
Prazo para interposição de recursos (via e-mail indicado no item 5.2)	02 a 06/04/2026
Divulgação resultado final com a classificação dos Aprovados/Reprovados e Ausentes	07/04/2026
Convocação para Emissão do Termo de Compromisso – TCE – conforme vagas disponíveis	A partir de 08/04/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do IEL na internet (<https://www.ielms.com.br/oportunidade/processo-seletivo-de-estagiarios-no-0012026-prefeitura-municipal-de-dourados-ms-cadastro-reserva/10456>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do processo de seleção.

Tays Diniz

Secretária Municipal de Administração

Dourados-MS, 25 de fevereiro de 2026.

ANEXO I - DOURADOS - DOS CURSOS, SEMESTRES E LOCALIDADES

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1º ao 7º semestre	
	AGRONOMIA	1º ao 7º semestre	
	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1º ao 7º semestre	
	ARQUITETURA E URBANISMO	1º ao 7º semestre	
	ARQUIVOLOGIA	1º ao 7º semestre	
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS	1º ao 7º semestre	
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
	DIREITO	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENGENHARIA AGRÍCOLA	1º ao 7º semestre	
	ENGENHARIA AMBIENTAL	1º ao 7º semestre	
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1º ao 7º semestre	
	ENGENHARIA CIVIL	1º ao 7º semestre	
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	1º ao 7º semestre		
ENGENHARIA DE ENERGIA	1º ao 7º semestre		
ENGENHARIA DE SOFTWARE	1º ao 7º semestre		
ENGENHARIA ELÉTRICA	1º ao 7º semestre		

EDITAIS

	ENGENHARIA FLORESTAL	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (VESP)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(MAT)	1º ao 2º ano	
	FARMÁCIA	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOPROCESSAMENTO	1º ao 5º semestre	
	GESTÃO AMBIENTAL	1º ao 7º semestre	
	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 3º semestre	
	GESTÃO DE PESSOAS	1º ao 3º semestre	
	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	1º ao 3º semestre	
	GESTÃO PÚBLICA	1º ao 3º semestre	
	HISTÓRIA (BACHARELADO)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MEDICINA VETERINÁRIA	1º ao 7º semestre	
	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1º ao 3º semestre	
	NUTRIÇÃO	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PROCESSOS GERENCIAIS	1º ao 3º semestre	
	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1º ao 3º semestre	
	PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º ao 7º semestre	
	RECURSOS HUMANOS	1º ao 3º semestre	
	REDES DE COMPUTADORES	1º ao 3º semestre	
	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1º ao 7º semestre	
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
	SERVIÇOS JURÍDICOS	1º ao 7º semestre	
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º ao 7º semestre	
	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1º ao 7º semestre	
	TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	1º ao 3º semestre	
	TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS	1º ao 5º semestre	
	TURISMO	1º ao 5º semestre	

ANEXO II - ALDEIAS E DISTRITOS - DOS CURSOS, SEMESTRES E LOCALIDADES

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
ALDEIA INDÍGENA *BORORÓ *JAGUAPIRÚ *MISSÃO *CAIUÁ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	
	SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE BARREIRINHO	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE INDÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS(LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE ITAHUM	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS(LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA

EDITAIS

DISTRITO DE PANAMBI	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS(LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE PICADINHA	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE VILA FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE VILA MACAÚBA E DISTRITO DE GUASSÚ	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	

EDITAIS

	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENFERMAGEM	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	MATRICULADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
DISTRITO DE VILA VARGAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º ao 7º semestre	CADASTRO RESERVA
	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO ESPECIAL (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO (MAT)	1º ao 2º ano	
	ENSINO MÉDIO REG./EJA/TÉCNICO(VESP)	1º ao 2º ano	
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	LETRAS (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	1º ao 7º semestre	
	PSICOLOGIA	1º ao 7º semestre	
SERVIÇO SOCIAL	1º ao 7º semestre		

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura

EDITAIS

Municipal de Dourados–MS conforme estabelecido no Edital n.º 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () preto(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Prefeitura Municipal de Dourados–MS na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, ____ de _____ de 2026.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 13/2026 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA o candidato a seguir relacionado, classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 16/2025, conforme resultado final homologado por meio do Edital n.º 25/2025, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, n.º 900, no dia 03 de março de 2026, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 16 do Edital n.º 16/2025.

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPIA - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
2º	Emelly Corazza	***.548.010-**

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2026.

**Terezinha Picolo da Silva
Secretária Municipal de Saúde - Adjunta**

LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024**

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação, do “CONTRATO N.º 113/2026/DL/PMD”, relativo ao Processo de Licitação n.º 098/2024 (Pregão Eletrônico n.º 044/2024), devido à falha na elaboração do mesmo (ANO DE ELABORAÇÃO DO CONTRATO), sem prejuízo a eficácia de seu respectivo extrato publicado, bem como as demais cláusulas de referido Contrato.

Onde Consta no Contrato:
CONTRATO N.º 113/2025/DL/PMD

Passe a Constar no Contrato:
CONTRATO N.º 113/2026/DL/PMD

Dourados – MS, 24 de Fevereiro de 2026.

**TaYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretária Municipal de Administração**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Diniz - Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei n.º 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 26 de fevereiro de 2026.

**Tays Diniz
Secretária Municipal de Administração**